

Edital 002/2025 – CBDE
DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
JOGOS ESCOLARES BRASILEIROS – JEB's Sub 14/2025

A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO ESCOLAR- CBDE, designada pela sigla CBDE, entidade privada sem fins lucrativos, de caráter desportivo educacional, integra o Sistema Nacional do Desporto, sendo órgão legítimo de representação nacional de administração do desporto educacional no ensino fundamental e médio não governamental, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para a atualização de seu BANCO DE HABILITADOS, visando a contratação temporária de profissionais conforme as condições, critérios e prazos fixados neste documento, que atuarão no Jogos Escolares Brasileiro – JEBs Sub 14/2025, mediante as condições estabelecidas neste Edital. O presente Processo Seletivo Simplificado justifica-se pela necessidade de atualização do banco de habilitados para atender aos Jogos Escolares Brasileiros – JEB's Sub 14/2025, bem como, considerando o que estabelece a legislação vigente quanto a utilização de recursos públicos.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo de seleção será regido por este Edital, Plano de Trabalho do Termo de Compromisso nº 793 MESP _ JEBs SUB 14 2025 LIE e a POL.012 - Política de Contratação de Profissionais Autônomos da Confederação Brasileira do Desporto Escolar - CBDE, por intermédio da sua Diretoria e Coordenação de Recursos Humanos, incumbida esta pela execução dos processos destinados a contratação de autônomos, visando a realização do Jogos Escolares Brasileiro – JEB's Sub 14/2025.

1.1.1 Compete à Coordenação de Recursos Humanos da CBDE a deliberação, a coordenação e a execução das atividades inerentes ao processo de contratação dos serviços autônomos, supervisionados pela Diretoria Administrativa.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado destina-se à atualização do BANCO DE HABILITADOS da CBDE, para a contratação temporária de serviços autônomos, que ocorrerá mediante o surgimento da necessidade da CBDE, durante o período de validade do processo seletivo.

1.2.1 Será admitido que o candidato estiver cadastrado no Banco de Habilitados da CBDE.

1.3 Quando da contratação, o prazo de vigência do contrato a ser firmado com o candidato convocado será realizado conforme demanda da CBDE, podendo ser de agosto a dezembro de 2025.

1.4 Os candidatos selecionados e contratados exercerão suas atividades laborais em modalidade a ser definida conforme a demanda, podendo ser inicialmente em teletrabalho e posteriormente de forma presencial na cidade Uberlândia/MG, de acordo com o descritivo da vaga a ser disponibilizada, com a função pleiteada no ato da inscrição, obedecendo à ordem de classificação.

1.4.1 As vagas serão disponibilizadas inicialmente para Uberlândia/MG, podendo contemplar profissionais de outros Estados, conforme comunicado no momento do processo seletivo. Independente da vaga a ser pleiteada, todos os candidatos aprovados desenvolverão suas atividades laborais no período estabelecido em contrato, em teletrabalho ou na cidade em Uberlândia/MG. Os custos de hospedagem, alimentação e transporte aéreo, se necessário, nesse período serão pagos pela CBDE. Demais despesas, como deslocamentos ao local de trabalho, alimentação e outras a serem definidas no ato de contratação, correrão por conta do contratado, salvo expressa estipulação futura no respectivo instrumento contratual.

1.5 O candidato selecionado e contratado durante a vigência deste Edital exercerá a função pleiteada no período total do contrato, sem a possibilidade de remoção para outra função.

1.6 A aprovação neste processo gera apenas a expectativa de contratação, que ocorrerá conforme a necessidade da CBDE, podendo não haver a contratação de imediato e nem até o final da vigência deste Edital.

1.7 O Contrato a ser firmado poderá ser rescindido sem ônus, por qualquer uma das partes, mediante notificação à outra parte com antecedência mínima de 3 (três) dias da data prevista para o fim da vigência.

1.8 A CBDE poderá, a seu critério, convocar e contratar candidatos habilitados em outros processos seletivos e/ou selecionados para outras funções, quando todos os candidatos de uma determinada função já estiverem sido convocado ou quando não houver candidatos habilitados para a função, dependendo do surgimento de vagas, levando-se em conta a aptidão apresentada e avaliada, desde que exista a anuência do candidato, uma vez que não caberá remoção após a efetivação da contratação.

1.8.1 Caberá ao candidato aceitar ou não o remanejamento de vaga proposta de acordo com o item anterior.

1.8.2 Caso o candidato aceite, assumirá a vaga e figurará na lista anterior como remanejado, não havendo possibilidade de retorno à vaga de origem.

1.8.3 Caso não aceite, permanecerá na lista, na colocação original, e aguardará o surgimento de vaga para a contratação na função pleiteada.

1.9 Os candidatos contratados, durante o período de vigência de seus contratos, mesmo em período de teletrabalho deverão estar à disposição e comparecer a convocações de acordo com a demanda e necessidade da CBDE.

1.10 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou a divulgação dos atos pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado no sítio www.cbde.org.br/vagas, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados e aos que forem publicados durante a execução deste Processo.

1.11 O candidato poderá entrar em contato pelo e-mail rhjeb@cbde.org.br ou, ainda, com a Coordenação de Recursos Humanos, número (61) 3967-7176 e ramal: 4824, que funciona todos os dias das 08 às 17 horas, exceto sábados, domingos e feriados.

2 - DO BANCO DE HABILITADOS POR FUNÇÃO/MUNICÍPIO, REGIME JURÍDICO, E ATRIBUIÇÕES, REMUNERAÇÃO E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 BANCO DE HABILITADOS POR FUNÇÃO/MUNICÍPIO

2.1.1 O Banco de Habilitados será composto por candidatos habilitados em outros processos seletivos da entidade e os habilitados neste processo seletivo.

2.1.2 Todos os candidatos aprovados nas etapas de Análise Curricular comporão o Banco de Habilitados da CBDE.

2.2 DO REGIME JURÍDICO

2.2.1 O processo seletivo simplificado apresenta Banco de Habilitados para vagas de CONTRATO DE SERVIÇOS AUTÔNOMO.

2.3 DAS ATRIBUIÇÕES:

2.3.1 São atribuições dos cargos deste Edital, planejar, elaborar, instruir, executar, controlar/monitorar, gerenciar contratos, realizar prestação de contas, atestar notas fiscais, emitir notas técnicas e apresentar relatórios das atividades operacionais destinadas ao seu cargo de acordo com as políticas, normas e procedimentos apresentados pela CBDE.

2.4 DA REMUNERAÇÃO

2.4.1 Os valores das remunerações obedecerão ao previsto no Plano de Trabalho do Termo de Compromisso nº 793 MESP _ JEBs SUB 14 2025 LIE, apresentados no item 08 – DAS VAGAS

2.4.1.2 Do valor do item acima serão retidos INSS e IRRF, e outros valores previstos na legislação trabalhista e/ou aplicável.

2.4.1.3 Caso o período de contratação seja inferior a 01 (mês) completo, a remuneração será realizada proporcional aos dias efetivamente trabalhados.

2.5 DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A prestação de serviço se dará de acordo com a função a que o candidato se inscreveu, ou de acordo com as vagas existentes, se concordado pelo candidato, conforme Item 08 deste Edital.

3 - DA JUSTIFICATIVA

3.1 A proposta está baseada na necessidade de contratação de serviço autônomos para atividades temporárias administrativos, operacionais e técnicas especializadas em megaeventos para atuação na execução do Jogos Escolares Brasileiro – JEB's Sub 14/2025, e na execução de outras atividades específicas para o evento.

3.2 Jogos Escolares Brasileiro – JEB's Sub 14/2025 será realizado na cidade de Uberlândia/MG no período de 05 a 28/10/2025, sendo uma realização da Confederação Brasileira do Desporto Escolar – CBDE em parceria com órgãos do Governo Federal, Estadual e Municipal, Lei de Incentivo ao Esporte (LIE/MEsp); iniciativa privada, na forma de patrocínio; e, outros apoiadores.

3.3 O programa de competição contará com as modalidades esportivas JEB's Sub 14/2025: Atletismo, Atletismo Adaptado, Badminton, Basquetebol, Ciclismo, Futsal, Ginástica Artística, Ginástica Rítmica, Handebol, Judô, Karatê, Natação, Taekwondo, Tênis de Mesa, Voleibol, Vôlei de Praia, Wrestling e Xadrez, nos naipes masculino e feminino.

4 - DA METODOLOGIA

4.1 A seleção dos profissionais se dará por meio da pesquisa no BANCO DE HABILITADOS da CBDE, que incluem os habilitados por este processo seletivo simplificado, podendo ser complementado por pesquisa de mercado para prospecção de profissionais autônomos com perfil e experiência para os cargos/funções requeridos e mediante análise curricular. A pesquisa e a seleção serão realizadas pela Coordenação de Recursos Humanos da CBDE, com o apoio das Diretorias, com base na análise curricular e demais documentos de cadastro. Os profissionais serão contactados por meio de comunicados e encaminhados para os e-mails informados nos currículos dos profissionais.

5 - DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição do candidato nesta Seleção implica no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e das instruções específicas para função, das quais ele não poderá alegar desconhecimento.

5.2 Recomendamos ao candidato que antes de efetuar a inscrição, leia atentamente este Edital e verifique se atende aos requisitos exigidos para a função escolhida.

5.3 As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, da seguinte forma: e-mail encaminhado para rhjeb@cbde.org.br no período previsto no Cronograma deste Edital; colocado no Assunto no e-mail: **CÓDIGO DA VAGA PRETENDIDA e NOME COMPLETO DO CANDIDATO, anexado o Currículo Profissional.**

5.4 O candidato poderá realizar mais de uma inscrição neste processo seletivo. Nestes casos, o candidato deverá encaminhar um e-mail para cada vaga pleiteada, nos termos deste Edital.

5.5 A CBDE não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores,

falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados ou por cadastro incorreto realizado pelo candidato.

5.6 No e-mail enviado, o candidato deverá encaminhar seu currículo preenchido com os dados do cadastro geral (Dados Gerais, Cursos Complementares, Formação Acadêmica, Experiências Profissionais) de acordo com os seus documentos, observando-se rigorosamente o preenchimento correto de todas as informações.

5.7 As inscrições serão analisadas pela Coordenação de Recursos Humanos da CBDE, e aquelas que não estiverem de acordo com as condições estabelecidas neste Edital serão indeferidas.

6 - DAS ETAPAS

6.1 Este Processo Seletivo Simplificado será realizado em 01 (uma) etapa, de análise curricular dos candidatos inscritos e os inscritos no BANCO DE HABILITADOS da CBDE, de caráter classificatório e eliminatório.

6.2. Será considerado "Apto" o candidato que comprovar e apresentar na análise curricular os requisitos para a contratação.

6.3. Será considerado "Inapto" o candidato que não apresentar na análise curricular os requisitos para a contratação.

6.4 A CBDE poderá a qualquer momento solicitar ou contactar os candidatos Aptos na análise curricular, a fim de sanar dúvidas, ou mesmo solicitar documentos complementares de comprovações das informações.

7 - DA ANÁLISE CURRICULAR

7.1 A Análise Curricular será realizada pela CBDE.

7.2 A Análise Curricular, de caráter classificatório e eliminatório, é de total responsabilidade da CBDE e sua decisão de análise é de caráter definitivo.

7.3 O detalhamento dos itens a serem observados na análise curricular são: Formação Acadêmica, Cursos Complementares e Experiência Profissional.

8 – DAS VAGAS

1 - Nº	2- Detalhamento ações		3- Quant.	4- Unid.	5- Duração	6- R\$ Unit.
	Item	Detalhamento	Quant. de cada item da coluna 2	Unid. de medida de do item da coluna 2	Duração de cada item da coluna 2	Valor de cada unidade de despesa
ATIVIDADE(S) FIM						
1 - Recursos Humanos						
1	Coordenação B	Responsável por executar o plano de trabalho em seus setores, fazendo com que funcione e transcorra da melhor maneira possível as atividades do evento, para que se tenha êxito nas ações propostas, de acordo com cada setor específico: Coordenação Esportiva; Coordenação de Entretenimento e Atividades. 2 pessoas x 3 meses.	2	Pessoa	3 meses	R\$ 6.000,00
2	Coordenação C	Responsável por executar o plano de trabalho em seus setores, fazendo com que funcione e transcorra da melhor maneira possível as atividades do evento, para que se tenha êxito nas ações propostas, de acordo com cada setor específico: Coordenação de Attaches. 1 pessoa x 34 dias.	1	Pessoa	34 dias	R\$ 210,00
3	Coordenação A	Responsável por executar o plano de trabalho em seus setores, fazendo com que funcione e transcorra da melhor maneira possível as atividades do evento, para que se tenha êxito nas ações propostas, de acordo com cada setor específico: Coordenação Técnica; Coordenação de Arbitragem. 2 pessoas x 5 meses.	2	Pessoa	5 meses	R\$ 6.000,00
4	Vice Direção	Responsável auxiliar a Direção Geral em todo o controle do processo organizacional, deliberando todas as decisões cabíveis para o bom desenvolvimento do evento, aliando junto às gerências o planejamento e o controle de execução. 1 pessoa x 5 meses.	1	Pessoa	5 meses	R\$ 9.000,00
5	Assistente	Profissionais responsáveis por darem suporte as respectivas gerências e coordenações de acordo com cada setor: Assistente de Secretaria Geral; Assistente de Secretaria Geral Externo; Assistente de Pesquisa dos Serviços do Evento; Assistente de Credenciamento; Assistente de Arbitragem; Assistente de Alimentação; Assistente de Transporte de Carros/Vans; Assistentes de Transporte Receptivo; Assistente de Produção e Sinalização; Assistente de Voluntários; Assistente de Entretenimento;	59	Pessoa	33 dias	R\$ 180,00
6	Gerência B	Responsáveis por elaborar o plano de trabalho e a deliberação para operacionalização das atividades, gerindo controle sobre os assistentes e coordenações do evento, de acordo com cada setor específico: Gerente de Comunicação; Gerente de Entretenimento, Voluntários e Cerimônia. 2 pessoas x 3 meses	2	Pessoa	3 meses	R\$ 8.000,00
7	Gerência A	Responsáveis por elaborar o plano de trabalho e a deliberação para operacionalização das atividades, gerindo controle sobre os assistentes e coordenações do evento, de acordo com cada setor específico: Gerência Técnica; Gerência de Arbitragem; Gerência Esportiva. 3 pessoas x 5 meses	3	Pessoa	5 meses	R\$ 8.000,00
8	Médico	Responsável por gerenciar toda a parte médica durante o planejamento, o evento e a competição. 1 pessoa x 3 meses	1	Pessoa	3 meses	R\$ 15.000,00
ATIVIDADE(S) MEIO						
1 - Recursos Humanos						
9	Coordenação	Responsável por executar o plano de trabalho em seus setores, fazendo com que funcione e transcorra da melhor maneira possível as atividades do evento, para que se tenha êxito nas ações propostas, de acordo com cada setor específico: Coordenação Administrativa. 1 pessoa x 5 meses	1	Pessoa	5 meses	R\$ 6.000,00

8.1 Os candidatos habilitados de acordo com este Edital serão convocados para a contratação, de acordo com a necessidade da Confederação Brasileira do Desporto Escolar - CBDE.

8.2 A convocação para a entrega da documentação será realizada mediante publicação no site oficial da CBDE, em [Vagas – Confederação Brasileira do Desporto Escolar \(cbde.org.br\)](http://Vagas-Confederação Brasileira do Desporto Escolar (cbde.org.br)) ou por e-mail encaminhado ao candidato, conforme endereço de e-mail indicado no currículo.

8.3 A convocação para contratação é de responsabilidade EXCLUSIVA da CBDE e será divulgada somente de acordo com o item anterior.

8.4 São condições para a contratação (apenas para os candidatos convocados):

8.4.1 Estar devidamente cadastrado no BANCO DE HABILITADOS da CBDE, habilitados nos termos deste Edital;

8.4.2 Apresentar documentos, conforme relação a ser divulgada por ocasião da convocação, entre eles:

- Comprovantes de escolaridade: cópia – frente e verso – de diploma, certificado, histórico escolar, declaração emitida pela instituição de ensino;
- Cópia do Registro Profissional, conforme requisito da VAGA;
- Documentos pessoais: Carteira de Identidade e inscrição no CPF ou documento onde constem esses dados (ex: CNH ou Carteira de Registro Profissional);
- Registro do PIS/NIS - Programa de Integração Social;
- Curriculo profissional.

9 - DAS CONDIÇÕES DE IMPEDIMENTO PARA A CONTRATAÇÃO

9.1 Ser servidor da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e/ou dos Municípios, empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as acumulações de cargos/empregos previstos na Constituição Federal;

9.2 Tenham sofrido restrições de qualquer natureza resultantes de contratos firmados anteriormente com a CBDE, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, inclusive restrições relacionadas a contrato de trabalho quando tenha havido demissão por justa causa;

9.3 Será impedido de assinar o contrato o candidato que deixar de cumprir qualquer das exigências deste Edital normativo e Política de Contratação de Profissionais Autônomos (POL.012/CBDE).

10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O candidato poderá entrar em contato por meio do e-mail rhjebs@cbde.org.br ou, ainda, com a Coordenação de Recursos Humanos, número (61) 3967-7176 e ramal 4824 que funcionará todos os dias das 08 às 17 horas, exceto sábados, domingos e feriados.

10.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado no site [Vagas – Confederação Brasileira do Desporto Escolar \(cbde.org.br\)](http://Vagas-ConfederaçãoBrasileira.doDesportoEscolar.cbde.org.br).

10.3 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de edital de retificação.

10.4 A critério da CBDE, com a anuência do candidato, poderá haver remanejamento.

10.5 Após a homologação do resultado final deste Processo Seletivo e a assinatura dos contratos, persistindo vagas a serem preenchidas, a CBDE poderá publicar novo edital contendo apenas a função, o quantitativo de análise curricular, os requisitos, a remuneração e o cronograma, permanecendo todas as regras estabelecidas neste Edital; ou, selecionar candidatos habilitados em outros processos seletivos realizados pela entidade.

10.6 A qualquer momento, se forem verificadas informações inverídicas, falsas ou que não estiverem de acordo com este Edital, a CBDE tomará as medidas cabíveis, inclusive a possível eliminação do candidato.

10.7 Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões relativas às notas de candidatos, sendo válidas todas as publicações.

10.8 Para exercer a função à qual se candidatar, no regime de teletrabalho, o candidato está ciente de que deverá possuir os meios necessários para a adequada prestação do serviço, sendo de sua responsabilidade equipamentos tecnológicos e de infraestrutura, dentre outros, conforme a demanda.

10.9 A CBDE não se responsabilizará por problemas de comunicação que possam, porventura, impedir o contato com o candidato, quando se tratar de problemas técnicos de rede de operação de telefonia ou internet, mudança de endereço ou ainda da incorreta prestação de informações por parte do candidato.

10.10 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 5 (cinco) meses, contados a partir da publicação deste no site da CBDE, prorrogável por igual período.

10.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Recursos Humanos da CBDE.

Brasília, 30 de julho de 2025.

Antônio Hora Filho
Presidente CBDE
Vice-Presidente ISF

Anexo I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO		
DATA	ATIVIDADE	INFORMAÇÃO
30/07/2025	Publicação do Edital	Vagas – Confederação Brasileira do Desporto Escolar (cbde.org.br)
30/07 a 12/2025	Recebimento das Inscrições	jeps@cbde.org.br
	Análise Curricular	-
Conforme Item 8.1 deste Edital	Convocação dos Selecionados para apresentação de documentação	Vagas – Confederação Brasileira do Desporto Escolar (cbde.org.br) e/ou jeps@cbde.org.br